

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE1089/15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0394/2015 – e-Compras. AM

Pelo presente instrumento, a **Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais (CCGOV)** órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Avenida André Araújo nº 150**, Edifício Ozias Monteiro 1º andar - Aleixo, representado neste ato por seu chefe **Alessandro Moreira Silva, brasileiro, casado, servidor público**, inscrito no CPF sob nº **602.044.945-91**, portador do RG nº **3819017-69-BA**, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **Administrador**, e a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **69.034.668/0001-56**, estabelecida nesta Capital na **AL ARAGUAIA 1142 ALPHAVILLE BARUERI SP**, neste ato representada pela Sra. **GIOVANA VIEIRA ALVES**, inscrita no CPF nº **257.716.538-29**, portadora do RG nº **270575285**, residente e domiciliada nesta Capital; doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

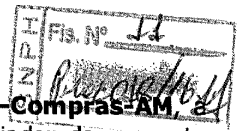
1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **FORNECIMENTO DE TICKET REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO**, nela constantes para os órgãos e entidades do Governo do Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico **PE1089/15**, conforme o quadro abaixo:

Item	Lote	Unid	Quant.	Especificação do Material	Marca	Preço R\$	Fornecedor
1	1	recarga	540000	(ID-107768) FORNECIMENTO DE TICKET REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO, Descrição: contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e administração de cartão eletrônico refeição e/ou alimentação (por menor taxa de administração), recarga mensal de R\$ 220,00.	"NT"	218,4600	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.
2	1	recarga	252000	(ID-107769) FORNECIMENTO DE TICKET REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO, Descrição: contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e administração de cartão eletrônico refeição e/ou alimentação (por menor taxa de administração), recarga mensal de R\$ 110,00.	"NT"	109,2300	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



3.1 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, **Via sistema e-Compras-AM**, a **Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais (CCGOV)**, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Estadual nº **34.159 de 11/11/2013** e combinado com **34.162 de 11/11/2013**, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

3.2 - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais.

3.3 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - O Governo do Estado do Amazonas não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais (CCGOV)** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Estado.

5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

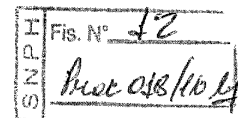
CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 - Administrar a presente Ata;



7.1.2 – Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 – Compete aos **ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:

7.2.1 – Requisitar, via sistema, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 – Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

7.2.3 – Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.4 – Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 – Compete ao **FORNECEDOR**:

7.3.1 – Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

7.3.4 – Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 – Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 – Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 – Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na cláusula 4º supracitada;

e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

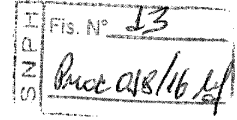
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2 – Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 – O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual nº 24.052/2004.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico de Registro de Preços.

10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto nº 34.159/2013, a Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais (CCGOV).

10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Manaus, 30 de setembro de 2015.

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ALESSANDRO MOREIRA SILVA
COORDENADOR DA COORDENADORIA DE COMPRAS E CONTRATOS GOVERNAMENTAIS (CCGOV)

SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.

Testemunhas:

Fis. N° 24
Proc 038/16.61

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0369/2015-CCGOV/SEFAZ RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 881/15 -CGL (Processo Nº 014101.013031/2015), disponível no site www.e-Compras.am.gov.br. OBJETO: Aq. de Mat. de Manut. de Bens Móveis. PARTES: Estado do Amazonas, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais/SEFAZ e fornecedores listados no quadro abaixo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária dos órgãos participantes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15 e Decreto Estadual nº 24.052/2004. VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Table with 6 columns: Item, Unid, Qtde, Especificação do Material, Marca, Preço R\$, Fornecedor

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível no sistema e-compras.

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos

012371

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, que estabelece o Sistema de Registro de Preços, e o Decreto Estadual nº 34.162, de 11/11/2013; CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Geral de Licitação - CGL, no Processo nº 014101.016954/2015, relativo à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 1087/15 -CGL CONSIDERANDO que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas.

RESOLVE: HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação, nos termos do Relatório supracitado, constante do processo licitatório nº 014101.016954/2015 relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 1087/15 - CGL, para Aquisição de Material Farmacológico, tudo em consonância com os Decretos nº 34.162, de 11/11/2013, e 34.159, de 11/11/2013.

Table with 2 columns: Fornecedor, Itens

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Manaus, 25 de setembro de 2015.

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos

012372

CONVOCAÇÃO A Secretária de Estado da Fazenda, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais, instituída pelo Decreto nº 34.159, de 11/11/2013, CONVOCA o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) TAPAJÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 1087/15, para Aquisição de Material Farmacológico, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 34.162, de 11/11/2013, A FIM DE que compareça, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio anexo da Secretária de Estado da Fazenda - SEFAZ, situado na Av. André Araújo, nº 150, Aleixo, Edif. Ozias Monteiro, 1º andar, no horário das 8h às 17h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

Manaus, 25 de setembro de 2015.

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos

012372

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ESPÉCIE. 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0271/2015 - Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais / SEFAZ resultante no Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob nº PE 374/15 - CGL, realizado em 10/04/2015, disponível no site www.e-Compras.AM.gov.br.

Table with 3 columns: Item, ID, Especificação do Material

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: Manaus, 24 de setembro de 2015.

CONTRATANTES: Governo do Estado do Amazonas por intermédio da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGOV e BIOCUALY COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL. § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, art. 15 da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 34.162/2013 e Processo Administrativo nº 014101.004251/2015- SEFAZ.

Secretaria de Estado da Fazenda/ Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGOV, em Manaus, 25 de setembro de 2015.

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos

012373

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0381/2015-CCGOV/SEFAZ RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE1041/15 -CGL (Processo Nº 014101.016880/2015), disponível no site www.e-Compras.am.gov.br. OBJETO: Reg. Preço Aquil. Mat. Hospitalar. PARTES: Estado do Amazonas, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais/SEFAZ e fornecedores listados no quadro abaixo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária dos órgãos participantes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15 e Decreto Estadual nº 24.052/2004. VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Table with 6 columns: Item, Unid, Qtde, Especificação do Material, Marca, Preço R\$, Fornecedor

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível no sistema e-compras.

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos

012374

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0377/2015-CCGOV/SEFAZ RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE1012/15 -CGL (Processo Nº 014101.016239/2015), disponível no site www.e-Compras.am.gov.br. OBJETO: Materiais Laboratoriais. PARTES: Estado do Amazonas, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais/SEFAZ e fornecedores listados no quadro abaixo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária dos órgãos participantes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15 e Decreto Estadual nº 24.052/2004. VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Table with 6 columns: Item, Unid, Quant, Especificação do Material, Marca, Preço R\$, Fornecedor

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível no sistema e-compras.

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos

012375

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, que estabelece o Sistema de Registro de Preços, e o Decreto Estadual nº 34.162, de 11/11/2013; CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Geral de Licitação - CGL, no Processo nº 014101.017107/2015, relativo à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 1089/15 -CGL CONSIDERANDO que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas.

Table with 2 columns: Fornecedor, Itens

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Manaus, 25 de setembro de 2015.

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos

012376

CONVOCAÇÃO

A Secretária de Estado da Fazenda, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais, instituída pelo Decreto nº 34.159, de 11/11/2013, CONVOCA o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 1089/15, para Aquisição de Cartões Magnéticos, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 34.162, de 11/11/2013, A FIM DE que compareça, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio anexo da Secretária de Estado da Fazenda - SEFAZ, situado na Av. André Araújo, nº 150, Aleixo, Edif. Ozias Monteiro, 1º andar, no horário das 8h às 17h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

Manaus, 25 de setembro de 2015.

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos

012376

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, que estabelece o Sistema de Registro de Preços, e o Decreto Estadual nº 34.162, de 11/11/2013; CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Geral de Licitação - CGL, no Processo nº 014101.013361/2015, relativo à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 931/15 -CGL CONSIDERANDO que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas.

Table with 2 columns: Fornecedor, Itens

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Manaus, 25 de setembro de 2015.

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos

012377